PORTARIA Nº 0412/2014-GP P. LAVRADA/PB, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

R E S O L V E:

I – Conceder Licença Prêmio ao servidor público **JAMES CORDEIRO LOPES**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula 0314-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, correspondente ao decênio 1997/2007, pelo período de **06 (seis) meses** (03/19/1997 a 02/10/2007), em conformidade a legislação municipal vigente.

II – Conceder **GOZO** da referida Licença Prêmio pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, com ***início em 05 de março e término em 04 de setembro de 2014***, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2014.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal